



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 322/2023-GP

Jacundá-PA, em 20 de setembro de 2023.

Ao Senhor,
Izaac Scheidegger Emerique
Diretor do Departamento de Contratos e licitação
Jacundá – PA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo o ofício nº 1351/2023/CPL/Compras/SMSJ, com Termo de Referência anexado, com solicitação de abertura de Processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para suprir a necessidade do Serviços Ambulatoriais de Controle de Zoonoses e controle da população canina neste município. encaminhamos a vossa senhoria a referida demanda conforme detalhamento e demais condições que integra o ofício acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do procedimento licitatório para a referida contratação e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

Ofício nº1351/2023/CPL/Compras/SMSJ

Jacundá-PA, 14 de setembro de 2023.



À

Comissão Permanente de Licitação / Secretaria M. Finanças- PMJ

C/C

A Exma. Sra.

Daiane Rodrigues Santana

Chefe Do Gabinete

Prefeitura Municipal De Jacundá

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
RECEBIDO EM 20/09/23

João M. -
11:12:00

Sr. Presidente,

Vimos solicitar *abertura* de Processo Licitatório referente a contratação de empresa que forneça MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS para suprir a necessidade do Serviços Ambulatoriais de Controle de Zoonoses e controle da população canina neste município, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe desses insumos e materiais e equipamentos de uso permanente.

Justificamos que o referido serviço contempla ações essenciais de vigilância em zoonoses, doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas, voltadas para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana relevantes para a saúde pública.

O orçamento para despesa por conta das dotações:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática 10.122.0002.2.076 - Sec. Mun. de Saúde (**Ativ. Administr.**)

Natureza da Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso 15001002 - Receita de Impostos e Transf.-Saúde

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática 10.301.0009.1.047 – Centro de Controle de Zoonoses (Implantação e Manutenção)

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso 15001002 - Receita de Impostos e Transf.-Saúde

21.09.23
- 03 091452

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde

Func. Programática 10.304.0018.2.096 - **DEVISA - Vigilância em Saúde**

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS bloco de manutenção



As especificações e justificativas do objeto, seguem em Termo de Referência no anexo 1.

Certos de vossa colaboração, antecipadamente vos agradecemos.

Atenciosamente,

Irailde Gonçalves Bizarrias
Portaria nº 004/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde Jacundá-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE ATIVIDADE CONTROLE DE ZONOSSES E CONTROLE DA
POPULAÇÃO CANINA



1. APRESENTAÇÃO:

1.1. As Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) são definidos como estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), responsáveis pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

1.2. No escopo de atuação das UVZ ficou definido que são órgãos especializados em executar atividades visando à saúde da população humana, e não um órgão de acolhimento e atendimento a animais. As últimas são atividades relacionadas à proteção, saúde e bem-estar animal, não sendo atribuídas juridicamente ao SUS.

1.3. De acordo com o Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais, que nortearam as ações e os serviços públicos de saúde a serem desenvolvidos e executados no Brasil para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana, quando do envolvimento de riscos de transmissão de zoonoses e de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

1.4. As doenças que devem compor o sistema de vigilância de zoonoses municipal subdividem-se em três grupos, sendo estes:

- **zoonoses monitoradas por programas nacionais de vigilância e controle do Ministério da Saúde (MS).** São elas: peste, leptospirose, febre maculosa brasileira, hantavirose, doença de Chagas, febre amarela, febre Chikungunya e febre do Nilo Ocidental. Outras doenças de transmissão vetorial que acometem somente a espécie humana, como dengue e malária, também podem ser parte integrante das atribuições da área de vigilância de zoonoses.

- **zoonoses de relevância regional ou local:** que apresentam incidência e prevalência numa determinada área do território brasileiro, mas de magnitude, transcendência, severidade, gravidade, vulnerabilidade e potencial de disseminação também somente em nível regional ou local, são: toxoplasmose, esporotricose, ancilostomíase, toxocaríase (larva migrans cutânea e visceral), histoplasmose, criptococose, complexo equinococose – hidatidose, entre outras.

- **zoonoses emergentes ou reemergentes:** são, respectivamente, doenças novas (exóticas) e aquelas que reaparecem após período de declínio significativo ou com risco de aumento no futuro próximo, promovendo significativo impacto sobre o ser humano, devido à sua gravidade e à potencialidade de deixar sequelas e morte.

1.5. Tais doenças podem ser incidentes ou prevalentes em outros países, e de alguma forma envolvem uma ou mais espécies de animais no seu ciclo de transmissão, sendo introduzidas no Brasil por meio da entrada de pessoa(s), animal(is) ou de fômite(s) infectados. Para qualquer grupo de zoonoses, as ações, as atividades e as estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses executadas pela área de vigilância de zoonoses se pautam em atuar e intervir, direta ou indiretamente, sobre as populações de animais alvo, de modo a refletir em benefício direto (quanto à redução ou eliminação, quando possível, do risco iminente de transmissão de zoonose) à saúde da população humana.

1.6. Diante do exposto, faz-se necessária a estruturação de uma Unidade de Serviços Ambulatoriais de Controle de Zoonoses e Controle da População Canina neste município, contemplando assim ações e estratégias referentes à Vigilância de Zoonoses de relevância para a saúde pública.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais e equipamentos, justifica-se pela necessidade à execução de atividade controle de zoonoses e controle da população canina, contemplando assim ações e estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses de relevância para a saúde pública.

2.2. A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação dos itens/objetos pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. Os materiais de que trata este processo destinam-se ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá.

3. DO ITENS/OBJETOS:

3.1. O presente Termo de Referência tem por itens/objetos a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A aquisição, itens/objetos deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS):

5.1. O quantitativo e a descrição técnica dos itens/materiais estão descritos abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
0001	Ambu veterinario de silicone - especificação : fabricado em silicone, autolavavel, sem reservatório, 1600 ml. Reanimador manual, utilizado para produzir ventilação de forma artificial ao paciente veterinário, enviando ar comprimido ou enriquecido de oxigênio na ausência de respiração.	02	UNIDADE
0002	Seladora manual grau cirurgico - especificação : seladora manual, barra de selagem de 25cm, alimentação bivolt. Usada para selar materiais de grau cirúrgico, como: materiais clínicos, de consultório odontológicos, hospitalares e industriais.	01	UNIDADE
0003	Porta algodão - especificação : em aço inox, tamanho 10x10cm, sem mola, sem furo. Utilizado para armazenar algodão ou outro produto para procedimento médico.	04	UNIDADE
0004	Mesa mayo hospitalar bandeja - especificação : mesa para instrumental cirúrgico, em aço inox, bandeja 45x35cm, altura máxima aproximada 120cm, altura mínima aproximada 70cm.	02	UNIDADE
0005	Mesa cirurgica veterinaria - especificação : mesa veterinário para cirurgia, tampo construido em chapa de aço inoxidável com rebaixo em forma de x com orifício para o escoamento de líquidos, comprimento 120cm, largura 70cm, altura de 80 a 120cm regulável.	02	UNIDADE
0006	Colar elizabetano tam 1 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 01, 24x13cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0007	Colar elizabetano tam 2 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 02, 26x16cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0008	Colar elizabetano tam 3 - especificação : feito em plásti copolipropileno, nº 03, 36x18cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE

0009	Colar elizabetano tam 4 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 04, 36x20cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos	02	UNIDADE
0010	Colar elizabetano tam 5 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 05, 39x20cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0011	Colar elizabetano tam 6 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 06, 42x22cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0012	Colar elizabetano tam 7 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 07, 44x24cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0013	Colar elizabetano tam 8 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 08, 47x25cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0014	Colar elizabetano tam 9 - especificação : feito em plástico polipropileno, nº 09, 50x27cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0015	Colar elizabetano tam 10 - especificação : feito em plástico copolipropileno, nº 10, 51x30cm, passador em plástico polipropileno, em forma de cone, borda revestida com borracha protegendo o pescoço. Usado para contenção física de cães e gatos.	02	UNIDADE
0016	Máscara para anestesia veterinária P - especificação : corpo em propileno, abertura em borracha, utilizado para veicular anestésico inalatório ou acoplado ao ambu, para manobra de ressurreição. Máscara p (comprimento 10cm, largura 6,5cm, abertura da borracha 3cm),	02	UNIDADE
0017	Máscara para anestesia veterinária M - especificação : corpo em propileno, abertura em borracha, utilizado para veicular anestésico inalatório ou acoplado ao ambu, para manobra de ressurreição. máscara M (comprimento 10cm, largura 9cm, abertura da borracha 4cm),	02	UNIDADE
0018	Máscara para anestesia veterinária G - especificação : corpo em propileno, abertura em borracha, utilizado para veicular anestésico inalatório ou acoplado ao ambu, para manobra de ressurreição. máscara G (comprimento 14cm, largura 13cm, abertura da borracha 5cm).	02	UNIDADE
0019	Colchao termico pet - especificação : fabricado em nylon com tratamento impermeável, tamanho 50x100cm, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura. Utilizado no trans e pós-operatório, para manutenção da temperatura do animal.	02	UNIDADE
0020	Cambao retal veterinario - especificação : corpo em aço inox, 95cm fechado e 1,55cm aberto, com laço de cabo de aço encapado em capa de pvc. Utilizado para contenção física de animais.	02	UNIDADE
0021	Calhas para cirurgia veterinario p - especificação : feito com chapa de aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável com furos laterais para amarras e ponteiras de borracha, tamanho p, 56cm de comprimento. Utilizada para posicionar o animal na mesa cirúrgica.	02	UNIDADE
0022	Calhas para cirurgia veterinaria m - especificação : feito com chapa de aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável com furos laterais para amarras e ponteiras de borracha, tamanho m, 70cm de comprimento. Utilizada para posicionar o animal na mesa cirúrgica.	02	UNIDADE
0023	Porta agulha mayo hegar 16cm - especificação : produzido em aço inox, não cortante, articulado, autoclavável, comprimento 140mm, espessura da ponta ativa 1,8mm, largura da ponta ativa 2,5mm, comprimento da ponta ativa 13mm.	02	UNIDADE
0024	Tesoura spencer reta - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, reta, tamanho 9cm. Utilizada para retirada suturas.	02	UNIDADE
0025	Tesoura cirurgica fina/fina/curva - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, ponta fina-ponta fina, curva, tamanho 15cm.	02	UNIDADE
0026	Tesoura cirurgica romba/romba/curva - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, ponta romba-ponta romba, curva, tamanho 15cm.	02	UNIDADE
0027	Tesoura romba/fina/reta - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, ponta romba-ponta romba fina reta, tamanho 15cm.	02	UNIDADE
0028	Pinça kocher curva - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, curva, com serrilha tamanho 16cm.	03	UNIDADE
0029	Pinça rochester curva - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, curva, com serrilha, tamanho 18cm.	02	UNIDADE
0030	Pinça rochester reta - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, reta, com serrilha tamanho 18cm.	02	UNIDADE
0031	Pinça kelly reta - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, reta, com serrilha tamanho 16cm.	03	UNIDADE



0032	Pinça kelly curva - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, curva, com serrilha tamanho 16cm.	03	UNIDADE
0033	Pinça anatomica dente de rato - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, com serrilha e dente, tamanho: 16cm.	02	UNIDADE
0034	Pinça anatômica de serrilha - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, com serrilha, tamanho: 16cm.	02	UNIDADE
0035	Pinça backaus - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 13cm. Utilizada para prender campo cirurgico em diversas especialidades cirurgicas.	05	UNIDADE
0036	Pinça aialis 15cm - especificação : produzido em aço inoxidável, autoclavavel com garras, tamanho 15cm. Utilizadas em tecidos que serão removidos.	03	UNIDADE
0037	Pinça halsted mosquito reta - especificação : produzido em aço inoxidavel, autoclavavel, reta, com serrilha, tamanho 12cm.	03	UNIDADE
0038	Pinça halsted mosquito curva - especificação : produzido em aço inoxidavel, autoclavavel, curva, com serrilha, tamanho 12cm	03	UNIDADE
0039	Cabo bisturi nº 4 - especificação : produzido em aço inoxidavel, autoclavável, para lâminas nº18 a 36, tamanho 13,5 cm.	03	UNIDADE
0040	Afastador faraubef - especificação : produzido em aço inoxidavel, tamanho 10x120mm	03	UNIDADE
0041	Bebedouro plastico para caes - especificação : produzido em material plástico, livre de bisfenol a, capacidade 1,5 litros	04	UNIDADE
0042	Comedouro plastico para caes - especificação : produzido em material plástico, livre de bisfenol a, capacidade 1,5 litros.	03	UNIDADE
0043	Armario aço para escritorio - especificação : produzido em aço, com duas portas, 3 prateleiras, fechadura, pintura eletrostática epoxi, puxador em perfil pvc.	02	UNIDADE
0044	Bombona plastica - especificação : produzido em plástico atóxico, com tampa removível, capacidade 50 litros, com alças laterais, dimensões (hxd): 58.1 x 35cm.	03	UNIDADE
0045	Quadro branco (lousa) - especificação : moldura em alumínio (0,8cm de espessura e 1,9 cm de frente). Tampo de chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento com acabamento em pintura uv branco brilhante. Dimensões: 100x70x1,6 centímetros.	02	UNIDADE
0046	Caixa organizadora plastica - especificação : caixa plástica com tampa, material plástico, incolor, medidas (cxlxa): 44x34x17cm.	04	UNIDADE
0047	Caixa termica 26l - especificação : produzido em material propileno nas dimensões cxlxa: 42,5x29x38,5cm, com alça fixa, com capacidade para 26 litros.	02	UNIDADE
0048	Caixa termica 12l - especificação : produzido em material propileno nas dimensões cxlxa: 33,5x24x29cm, com alça fixa, com capacidade para 12 litros.	02	UNIDADE
0049	Aparelho tricotomizador cirurgico - especificação : fabricado em plástico resistente a água. Aparelho bivolt, recarregável, cabeça articulada, lâmina removível. Utilizado na preparação cirúrgica para remoção de pêlos.	02	UNIDADE
0050	Lanterna de cabeça - especificação : fabricado em plástico resistente a água, com sinta elástica recarregável, bivolt, com lâmpadas led.	03	UNIDADE
0051	Caixa de tranportes para cães nº6 - especificação : confeccionada em material plástico, possui rodinhas, dimensões externas aproximadas: altura(h): 69cm, largura (i0): 64cm, comprimento(c): 91cm, porta em metal com trava dupla, tamanho nº 6.	02	UNIDADE
0052	Caixa de transportes para cães nº2 - especificação : confeccionada em material plástico, possui rodinhas, dimensões externas aproximadas: altura(h): 31cm, largura (i0): 36cm, comprimento(c): 48cm, porta em metal com trava dupla, tamanho nº 2.	02	UNIDADE
0053	Campo cirurgico - especificação : confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, autoclavavel, medindo 30x40cm.	03	UNIDADE
0054	Campo cirurgico fenestrado 40x50 - especificação : confeccionado em tecido brim leve 100% algodão. Autoclavavel, medindo 40x50cm.	03	UNIDADE

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

6.1. A aquisição a serem contratados se enquadram na classificação de materiais de consumo e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-

se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.



7. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Os itens e materiais serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.
- 7.2. O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens/objetos solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/materiais).
- 7.3. A CONTRATADA, deverá entregar os itens/materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de fornecimento emitidos pelos órgãos requisitantes.
- 7.4. A fiscalização e aceitação dos itens/objetos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que os itens/materiais serão recebidos depois de conferidos as especificações e quantidades dos mesmos;
- 7.5. Só serão aceitos, fornecimentos de itens/materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens/materiais cujas condições de impressões qualidade e transporte não sejam satisfatórias;
- 7.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - a) Parcialmente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens/materiais com a especificação de acordo com este termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Cabe à CONTRATADA (O) o cumprimento de todos os requisitos descritos neste termo de referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 8.2. Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 8.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a fornecimento da obrigação;
- 8.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento da obrigação;
- 8.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 8.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 8.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.
- 8.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes aos itens/objetos deste termo de referência.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.



- 8.10. Responsabilizar-se, no fornecimento dos itens/objetos deste termo de referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 8.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 8.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a fornecimento e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 8.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 8.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 8.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 8.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento dos itens/objetos deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 8.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 8.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 8.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 8.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 8.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
- 8.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/fornecimento, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 8.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
- 8.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
- 8.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 8.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações dos itens/objetos deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 8.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/objetos deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/fornecimento. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento do fornecimento do contrato durante toda a sua vigência.
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens e materiais.
- 9.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens e materiais.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/objetos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA:

- 10.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 10.2. Por se tratar de produtos de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DO REAJUSTE:

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

- 12.1. A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, itens/objetos do presente Termo de Referência, para cada item contratados.
- 12.2. A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento dos itens/objetos.

13. DO LOCAL DA ENTREGA:

- 13.1. A entrega dos itens e materiais se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.
- 13.2. Os itens/materiais serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde requisitante, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.
- 13.3. A entrega dos itens/objetos com a satisfação dos itens/itens/objetos deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Administração, podendo ser na SEDE da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e departamentos do Município de Jacundá/PA.
- 13.4. A entrega dos itens/objetos deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h, caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal Fatura.
- 14.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem os itens/objetos, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 14.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 14.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 14.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 14.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à fornecimento do contrato.
- 14.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 14.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.
- 14.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).
- 14.10. Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).
- 14.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.
- 14.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 14.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 14.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens/objetos.
- 14.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

15. DAS SANÇÕES:

- 15.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

15.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento do fornecimento por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

15.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

15.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

15.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO:

16.1. Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento dos itens/objetos, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

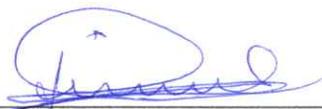
17. DA DELIBERAÇÃO:

17.1. Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

18. DA ASSINATURA:

18.1. Na qualidade de ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Saúde**, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente **Termo de Referência**.

Jacundá, 14 de Setembro de 2023.



Irailde Gonçalves Bizarrias
Portaria nº 004/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230921002**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 09 Fundo Municipal de Saúde - Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES E CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA NO MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
134335	AMBU VETERINARIO DE SILICONE <i>Especificação:</i> FABRICADO EM SILICONE, AUTOLAVAVEL, SEM RESERVATÓRIO, 1600 ML. REANIMADOR MANUAL, UTILIZADO PARA PRODUZIR VENTILAÇÃO DE FORMA ARTIFICIAL AO PACIENTE VETERINÁRIO, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO.	2,0000	UNIDADE	0,00
134336	SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO <i>Especificação:</i> SELADORA MANUAL, BARRA DE SELAGEM DE 25CM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. USADA PARA SELAR MATERIAIS DE GRAU CIRÚRGICO, COMO: MATERIAIS CLÍNICOS, DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS.	1,0000	UNIDADE	0,00
134337	PORTA ALGODÃO <i>Especificação:</i> EM AÇO INOX, TAMANHO 10X10CM, SEM MOLA, SEM FURO. UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALGODÃO OU OUTRO PRODUTO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO.	4,0000	UNIDADE	0,00
134338	MESA MAYO HOSPITALAR BANDEJA <i>Especificação:</i> MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, EM AÇO INOX, BANDEJA 45X35CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 120CM, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 70CM.	2,0000	UNIDADE	0,00
134339	MESA CIRURGICA VETERINARIA <i>Especificação:</i> MESA VETERINÁRIO PARA CIRÚRGIA, TAMPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REBAIXO EM FORMA DE X COM ORIFÍCIO PARA O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 70CM, ALTURA DE 80 A 120CM REGULÁVEL.	2,0000	UNIDADE	0,00
134340	COLAR ELIZABETANO TAM 1 <i>Especificação:</i> FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, Nº 01, 24X13CM, PASSADOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCOÇO. USADO PARA CONTENÇÃO FÍSICA DE CÃES E GATOS.	2,0000	UNIDADE	0,00
134341	COLAR ELIZABETANO TAM 2 <i>Especificação:</i> FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, Nº 02, 26X16CM, PASSADOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCOÇO. USADO PARA CONTENÇÃO FÍSICA DE CÃES E GATOS.	2,0000	UNIDADE	0,00

**SOLICITA O DE DESPESA N  20230921002**

Estado do Par 

Pag.: 2

Governo Municipal de Jacund 

Fundo Municipal de Sa de

C�digo	Descri�o	Quant Unidade	Vi. Estimado
134342	COLAR ELIZABETANO TAM 3 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STI COPOLIPROPILENO, N� 03, 36X18CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134343	COLAR ELIZABETANO TAM 4 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STICO POLIPROPILENO, N� 04, 36X20CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134344	COLAR ELIZABETANO TAM 5 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STICO POLIPROPILENO, N� 05, 39X20CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134345	COLAR ELIZABETANO TAM 6 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STICO POLIPROPILENO, N� 06, 42X22CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134346	COLAR ELIZABETANO TAM 7 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STICO POLIPROPILENO, N� 07, 44X24CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134347	COLAR ELIZABETANO TAM 8 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STICO POLIPROPILENO, N� 08, 47X25CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134348	COLAR ELIZABETANO TAM 9 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STICO POLIPROPILENO, N� 09, 50X27CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134349	COLAR ELIZABETANO TAM 10 <i>Especifica�o:</i> FEITO EM PL�STI COPOLIPROPILENO, N� 10, 51X30CM, PASSADOR EM PL�STICO POLIPROPILENO, EM FORMA DE CONE, BORDA REVESTIDA COM BORRACHA PROTEGENDO O PESCO�O. USADO PARA CONTEN�O F�SICA DE C�ES E GATOS.	2,0000 UNIDADE	0,00
134350	M�SCARA PARA ANESTESIA VETERIN�RIA P <i>Especifica�o:</i> CORPO EM PROPILENO, ABERTURA EM BORRACHA, COMPRIMENTO 10CM, LARGURA 6,5CM, ABERTURA DA BORRACHA 3CM. UTILIADO PARA VEICULAR ANEST�SICO INALAT�RIO OU ACOPLADO AO AMBU, PARA MANOBRA DE RESSUREI�O.	2,0000 UNIDADE	0,00
134351	MASCARA PARA ANESTESIA VETERINARIA M	2,0000 UNIDADE	0,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230921002**

Estado do Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação:</i> CORPO EM PROPILENO, ABERTURA EM BORRACHA, COMPRIMENTO 10CM, LARGURA 9CM, ABERTURA DA BORRACHA 4CM. UTILIADO PARA VEICULAR ANESTÉSICO INALATÓRIO OU ACOPLADO AO AMBU, PARA MANOBRA DE RESSUREIÇÃO.			
134352	MASCARA PARA ANESTESIA VETERINARIA G <i>Especificação:</i> CORPO EM PROPILENO, ABERTURA EM BORRACHA, COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 13CM, ABERTURA DA BORRACHA 5CM. UTILIADO PARA VEICULAR ANESTÉSICO INALATÓRIO OU ACOPLADO AO AMBU, PARA MANOBRA DE RESSUREIÇÃO.	2,0000	UNIDADE	0,00
134353	COLCHAO TERMICO PET <i>Especificação:</i> FABRICADO EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, TAMANHO 50X100CM, FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM 2 ESTÁGIOS DE TEMPERATURA. UTILIZADO NO TRANS E PÓS-OPERATÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DO ANIMAL	2,0000	UNIDADE	0,00
134354	CAMBIO RETATIL VETERINARIO <i>Especificação:</i> CORPO EM AÇO INOX, 95CM FECHADO E 1,55CM ABERTO, COM LAÇO DE CABO DE AÇO ENCAPADO EM CAPA DE PVC. UTILIZADO PARA CONTENÇÃO FÍSICA DE ANIMAIS	2,0000	UNIDADE	0,00
134355	CALHAS PARA CIRURGIA VETERINARIO P <i>Especificação:</i> FEITO COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FUROS LATERAIS PARA AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA, TAMANHO P, 56CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA POSICIONAR O ANIMAL NA MESA CIRÚRGICA.	2,0000	UNIDADE	0,00
134357	CALHAS PARA CIRURGIA VETERINARIA M <i>Especificação:</i> FEITO COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FUROS LATERAIS PARA AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA, TAMANHO M, 70CM DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA POSICIONAR O ANIMAL NA MESA CIRÚRGICA.	2,0000	UNIDADE	0,00
134360	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM <i>Especificação:</i> PRODUZIDO EM AÇO INOX, NÃO CORTANTE, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 140MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA 1,8MM, LARGURA DA PONTA ATIVA 2,5MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13MM	2,0000	UNIDADE	0,00
134361	TESOURA SPENCER RETA <i>Especificação:</i> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, RETA, TAMANHO 9CM. UTILIZADA PARA RETIRADA SUTURAS.	2,0000	UNIDADE	0,00
134362	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA/CURVA <i>Especificação:</i> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA FINA-PONTA FINA, CURVA, TAMANHO 15CM.	2,0000	UNIDADE	0,00
134363	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA/CURVA <i>Especificação:</i> PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PONTA ROMBA-PONTA ROMBA, CURVA, TAMANHO 15CM.	2,0000	UNIDADE	0,00
134364	TESOURA ROMBA/FINA/RETA	2,0000	UNIDADE	0,00

**SOLICITA O DE DESPESA N  20230921002**

Estado do Par 

Pag.: 4

Governo Municipal de Jacund 

Fundo Municipal de Sa de

C�digo	Descri�o	Quant Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, PONTA ROMBA-PONTA ROMBA FINA RETA, TAMANHO 15CM.</i>		
134366	PIN�A KOCHER CURVA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, CURVA, COM SERRILHA TAMANHO 16CM.</i>	3,0000 UNIDADE	0,00
134367	PIN�A ROCHESTER CURVA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, CURVA, COM SERRILHA, TAMANHO 18CM.</i>	2,0000 UNIDADE	0,00
134368	PIN�A ROCHESTER RETA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, RETA, COM SERRILHA TAMANHO 18CM.</i>	2,0000 UNIDADE	0,00
134369	PIN�A KELLY RETA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, RETA, COM SERRILHA TAMANHO 16CM</i>	3,0000 UNIDADE	0,00
134371	PIN�A KELLY CURVA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, CURVA, COM SERRILHA TAMANHO 16CM</i>	3,0000 UNIDADE	0,00
134372	PIN�A ANATOMICA DENTE DE RATO <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, COM SERRILHA E DENTE, TAMANHO: 16CM.</i>	2,0000 UNIDADE	0,00
134373	PINCA ANATOMICA DE SERRILHA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, COM SERRILHA, TAMANHO: 16CM.</i>	2,0000 UNIDADE	0,00
134374	PIN�A BACKAUS <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAV�VEL, TAMANHO 13CM. UTILIZADA PARA PRENDER CAMPO CIRURGICO EM DIVERSAS ESPECIALIDADES CIRURGICAS.</i>	5,0000 UNIDADE	0,00
134375	PINCA AILIS 15CM <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXID�VEL, AUTOCLAVAVEL COM GARRAS, TAMANHO 15CM. UTILIZADAS EM TECIDOS QUE SER�O REMOVIDOS</i>	3,0000 UNIDADE	0,00
134377	PINCA HALSTED MOSQUITO RETA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, RETA, COM SERRILHA, TAMANHO 12CM.</i>	3,0000 UNIDADE	0,00
134378	PIN�A HALSTED MOSQUITO CURVA <i>Especifica�o: PRODUZIDO EM A�O INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, CURVA, COM SERRILHA, TAMANHO 12CM.</i>	3,0000 UNIDADE	0,00
136005	CABO BISTURI N 4	3,0000 UNIDADE	0,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230921002**

Estado do Pará

Pag.: 5

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, PARA LÂMINAS Nº18 A 36, TAMANHO 13,5 CM.</i>			
134382	AFASTADOR FARAUBEF <i>Especificação: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 10X120MM.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
134383	BEBEDOURO PLASTICO PARA CAES, <i>Especificação: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, LIVRE DE BISFENOL A, CAPACIDADE 1,5 LITROS.</i>	4,0000	UNIDADE	0,00
134384	COMEDOURO PLASTICO PARA CAES <i>Especificação: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, LIVRE DE BISFENOL A, CAPACIDADE 1,5 LITROS</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
134385	ARMARIO ACO PARA ESCRITORIO <i>Especificação: PRODUZIDO EM AÇO, COM DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS, FECHADURA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, PUXADOR EM PERFIL PVC.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
134386	BOMBONA PLASTICA <i>Especificação: PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPAS REMOVÍVEL, CAPACIDADE 50 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS, DIMENSÕES (HXD): 58.1 X 35CM.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
134387	QUADRO BRANCO (LOUSA) <i>Especificação: MOLDURA EM ALUMÍNIO (0,8CM DE ESPESSURA E 1,9 CM DE FRENTE). TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM DE REFLORESTAMENTO COM ACABAMENTO EM PINTURA UV BRANCO BRILHANTE. DIMENSÕES: 100X70X1,6 CM.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
134388	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA <i>Especificação: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, MEDIDAS (CXLXA): 44X34X17CM.</i>	4,0000	UNIDADE	0,00
134389	CAIXA TERMICA 26L <i>Especificação: PRODUZIDO EM MATERIAL PROPILENO NAS DIMENSÕES CXLXA: 42,5X29X38,5CM, COM ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA 26 LITROS.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
134390	CAIXA TERMICA 12L <i>Especificação: PRODUZIDO EM MATERIAL PROPILENO NAS DIMENSÕES CXLXA: 33,5X24X29CM, COM ALÇA FIXA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
134391	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIRURGICO <i>Especificação: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁGUA. APARELHO BIVOLT, RECARREGÁVEL, CABEÇA ARTICULADA, LÂMINA REMOVÍVEL. UTILIZADO NA PREPARAÇÃO CIRÚRGICA PARA REMOÇÃO DE PÉLOS.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
134392	LANTERNA DE CABECA <i>Especificação: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A ÁGUA, COM SINTA ELÁSTICA RECARREGÁVEL, BIVOLT, COM LÂMPADAS LED.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
134393	CAIXA DE TRANSPORTES PARA CÃES Nº6	2,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230921002

Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 6

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação:</i> CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI RODINHAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA(H): 69CM, LARGURA (L): 64CM, COMPRIMENTO(C): 91CM, PORTA EM METAL COM TRAVA DUPLA, TAMANHO Nº 6.			
134394	CAIXA DE TRANSPORTES PARA CÃES Nº2 <i>Especificação:</i> CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI RODINHAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA(H): 31CM, LARGURA (L): 36CM, COMPRIMENTO(C): 48CM, PORTA EM METAL COM TRAVA DUPLA, TAMANHO Nº 2.	2,0000	UNIDADE	0,00
136021	CAMPO CIRURGICO <i>Especificação:</i> CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, AUTOCLAVAVEL, MEDINDO 30X40CM.	3,0000	UNIDADE	0,00
134396	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40X50 <i>Especificação:</i> CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. AUTOCLAVAVEL, MEDINDO 40X50CM.	3,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 21 de Setembro de 2023


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
RESPONSÁVEL